

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 448 DE 26 DE MAIO DE 1972.

Denomina de Planalto Capitão Dionisio Matos de Fonte, o Bairro correspondente a chapada do Bento Pereira até o limite do nascente da Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Planalto Capitão Dionisio Matos de Fonte, o Bairro que fica na chapada limite do nascente da Zona Urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE MAIO DE 1972.

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS